## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cidade de TRACUATEUA - PA, em 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA CPF nº 744.880.902-49 Presidente da Câmara